



**RESOLUÇÃO CMAS Nº 038/2023**

**05 de junho de 2023**

Publicado no placard da Prefeitura Municipal de São Salvador do Tocantins - TO  
Secretaria de Administração.

05 / 06 / 20 23  
Reivan Cardoso Barbosa

“Dispõe sobre alteração de membros que compõe a Comissão Organizadora da convocação IX Conferência Municipal de Assistência Social no Município de São Salvador do Tocantins e dá outras providências”.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, no uso das atribuições e na forma legal, após deliberações no dia 05 de junho de 2023, Ata de nº 022/2023.

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Alteração de membros da Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Assistência Social no Município de São Salvador do Tocantins com o tema **“Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”**.

**Artigo 2º**- Para organização da IX Conferência Municipal de Assistência Social, fica instituída a Comissão Organizadora com a seguinte composição:

ÓRGÃO/ENTIDADE	REPRESENTANTE
Conselho Municipal de Assistência Social	Verônica Fernandes de Castro Silveira
	Maria de Jesus Furtado de Almeida
	Ilka de Sales Amado
	Mydian Moura Moraes

**Artigo 3º**- A Coordenação dos trabalhos da Comissão Organizadora IX Conferência Municipal de Assistência Social ficará a cargo da Presidente do CMAS e da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Salvador do Tocantins –To.

**Artigo 4º**- A Comissão terá como competência:

- VI- Preparar e acompanhar a operacionalização da IX Conferência Municipal de Assistência Social;



- VII- Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a IX Conferência Municipal de Assistência Social.
- VIII- Promover a integração com os diversos setores da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tenham interface com evento, para tratar de assuntos referentes à realização da IX Conferência Municipal de Assistência Social.
- IX- Dar suporte técnico –operacional durante o evento;
- X- Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da IX Conferência Municipal de Assistência Social.

**Artigo 5º-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

São Salvador do Tocantins- TO, 05/06/2023.

---

**ILKA DE SALES AMADO**  
**Presidente do CMAS**